



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 165 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, no total acumulado de 16% (dezesesseis por cento), conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, à remuneração dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

Art. 2º- O percentual de revisão de que trata esta Lei será concedido a partir de março de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado nos últimos dois anos, considerando o índice de janeiro a dezembro de cada ano.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Thaumaturgo - AC, 03 de março de 2023.

**VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Margarida, Centro, CEP: 69.983-000 Telefone (0xx68)3325-1092,
CNPJ: 84.306.463/0001-76

Marechal Thaumaturgo-Estado, do Acre

Prefeitura Municipal de
Marechal Thaumaturgo
Caminhos de mais vidas com o povo



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO I		GRUPO II		GRUPO III		GRUPO IV											
A	B	A	B	A	B	A	B										
1.705,57	1.772,27	1.838,97	1.905,67	1.972,37	2.039,07	2.105,77	2.172,47	2.239,17	2.305,87	2.372,57	2.439,27	2.505,97	3.105,34	3.172,04	3.238,74	3.305,44	3.372,14
1.883,04	1.971,54	2.060,04	2.148,54	2.237,04	2.325,54	2.414,04	2.502,54	2.591,04	2.679,54	2.768,04	2.856,54	2.945,04	3.033,54	3.122,04	3.210,54	3.299,04	3.387,54
2.517,38	2.635,19	2.753,00	2.870,81	2.988,62	3.106,43	3.224,24	3.342,05	3.459,86	3.577,67	3.695,48	3.813,29	3.931,10	4.048,91	4.166,72	4.284,53	4.402,34	4.520,15
5.808,33	6.339,33	6.870,33	7.401,33	7.932,33	8.463,33	8.994,33	9.525,33	10.056,33	10.587,33	11.118,33	11.649,33	12.180,33	12.711,33	13.242,33	13.773,33	14.304,33	14.835,33

Gabinete do Prefeito
 Rua Raimundo Margarida, Centro, CEP: 69.983-000 Telefone (0xx68)3325-1092,
 CNPJ: 84.306.463/0001-76
 Marechal Thaumaturgo-Estado, do Acre

Prefeitura Municipal de
Marechal Thaumaturgo

COMISSÃO:

Adriana de Landre
Rucelino de Souza Aguiar
Ursula Saady de Sousa
Laureangela da Silva de Sousa
Valtemir da Silva Magalhães
Manoel Urbano – Acre, 02 de março de 2023.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Domínio Comercio Importação Exportação Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, destinados para a Manutenção da frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Especificações Regras e Exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com as aquisições do Objeto deste Processo Licitatório correrão à conta dos Projetos Atividades consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre no Exercício Financeiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 2.030 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.032 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 2.033 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 2.034 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 51.904,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Quatro Reais) de acordo com os valores por item, marca e preços especificados na Proposta de Preço Final e aprovada da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo gerido por este Processo Licitatório será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Sandrerléia Melo de Garcia – Pela Contratada.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, no total acumulado de 16% (dezesseis por cento), conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, à remuneração dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

Art. 2º- O percentual de revisão de que trata esta Lei será concedido a partir de março de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado nos últimos dois anos, considerando o índice de janeiro de cada ano.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Thaumaturgo - AC, 03 de março de 2023.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO I																	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
1.705,57	1.772,27	1.838,97	1.905,67	1.972,37	2.039,07	2.105,77	2.172,47	2.239,17	2.305,87	2.372,57	2.439,27	2.505,97	3.105,34	3.172,04	3.238,74	3.305,44	3.372,14
GRUPO II																	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
1.883,04	1.971,54	2.060,04	2.148,54	2.237,04	2.325,54	2.414,04	2.502,54	2.591,04	2.679,54	2.768,04	2.856,54	2.945,04	3.033,54	3.122,04	3.210,54	3.299,04	3.387,54
GRUPO III																	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
2.517,38	2.635,19	2.753,00	2.870,81	2.988,62	3.106,43	3.224,24	3.342,05	3.459,86	3.577,67	3.695,48	3.813,29	3.931,10	4.048,91	4.166,72	4.284,53	4.402,34	4.520,15
GRUPO IV																	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
5.808,33	6.339,33	6.870,33	7.401,33	7.932,33	8.463,33	8.994,33	9.525,33	10.056,33	10.587,33	11.118,33	11.649,33	12.180,33	12.711,33	13.242,33	13.773,33	14.304,33	14.835,33

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
(Lei nº 105/2019, de 18 de dezembro de 2019)

QUADRO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor Parlamentar	11	DAS - 01	1.302,00
Auxiliar Operacional	04	DAS - 02	1.549,04
Diretor de Patrimônio/Almoxarifado	01	DAS - 03	2.811,79
Diretor de Compras e Licitações	01	DAS - 04	2.200,00
Diretor de Departamento Pessoal/RH	01	DAS - 05	2.950,00
Diretor de Finanças	01	DAS - 05	2.950,00
Diretor Administrativo	01	DAS - 06	4.473,30
Advogado	01	DAS - 07	4.728,92

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, no total acumulado de 16% (dezesseis por cento), conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, à remuneração dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

Art. 2º- O percentual de revisão de que trata esta Lei será concedido a partir de março de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos dois anos, considerando o índice de janeiro a dezembro de cada ano.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Thaumaturgo - AC, 03 de março de 2023.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO II																	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
1.705,57	1.772,27	1.838,97	1.905,67	1.972,37	2.039,07	2.105,77	2.172,47	2.239,17	2.305,87	2.372,57	2.439,27	2.505,97	3.105,34	3.172,04	3.238,74	3.305,44	3.372,14

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
1.883,04	1.971,54	2.060,04	2.148,54	2.237,04	2.325,54	2.414,04	2.502,54	2.591,04	2.679,54	2.768,04	2.856,54	2.945,04	3.033,54	3.122,04	3.210,54	3.299,04	3.387,54
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
2.517,38	2.635,19	2.753,00	2.870,81	2.988,62	3.106,43	3.224,24	3.342,05	3.459,86	3.577,67	3.695,48	3.813,29	3.931,10	4.048,91	4.166,72	4.284,53	4.402,34	4.520,15
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
5.808,33	6.339,33	6.870,33	7.401,33	7.932,33	8.463,33	8.994,33	9.525,33	10.056,33	10.587,33	11.118,33	11.649,33	12.180,33	12.711,33	13.242,33	13.773,33	14.304,33	14.835,33

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Lei nº 105/2019, de 18 de dezembro de 2019)

QUADRO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor Parlamentar	11	DAS - 01	1.302,00
Auxiliar Operacional	04	DAS - 02	1.549,04
Diretor de Patrimônio/Almoxarifado	01	DAS - 03	2.811,79
Diretor de Compras e Licitações	01	DAS - 04	2.200,00
Diretor de Departamento Pessoal/RH	01	DAS - 05	2.950,00
Diretor de Finanças	01	DAS - 06	2.950,00
Diretor Administrativo	01	DAS - 06	4.473,30
Advogado	01	DAS - 07	4.728,92

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 17/03/2023

Horário: 08h30min.

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Rua Raimundo Margarida, Bairro: São Francisco, S/N.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE INSUMOS, CARGAS TIPO VOLUME E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO Balsa no Trecho Marechal Thaumaturgo/ CRUZEIRO DO SUL- CRUZEIRO DO SUL- MARECHAL THAUMATURGO.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado, cpm1mth@gmail.com.
Marechal Thaumaturgo-AC, 06 de março de 2023.

André Nobre da Silva.

Pregoeiro da CPML

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 17/03/2023

Horário: 10h30min.

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Rua Raimundo Margarida, Bairro: São Francisco, S/N.